



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.198, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.320,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Vinte Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(07)3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>
<b>02.07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
02.07.01	Fundo Municipal de Assistencia Social (FMAS)	
08.242.0108.2028	Assistencia ao Portador de Deficiencia Fisica-APAE	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(72) 3.3.50.43	Subvenções Sociais	4.320,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>4.320,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(94)3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>40.320,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 40.320,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Vinte Reais)**, se fará através de anulação parcial de dotações, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018, abaixo discriminado:

<b>02.21</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUN.</b>	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1027	Ampliação do Departamento de Obras	

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.198, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

(Fls 02)

4.000.00	Despesa Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(179) 4.4.90.51	Obras e Instalações	7.000,00
15.451.0123.1028	Construção de Almoarifado	
4.000.00	Despesa Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(180) 4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(190) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>32.000,00</b>
<b>02.23</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>	
02.23.01	Esporte e Lazer	
27.812.0125.2010	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(203) 3.3.90.30.	Material de Consumo	8.320,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>8.320,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>40.320,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Maio de 2019.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal